



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Em cumprimento ao Parecer de Força Executória 00884/2026/EATE-ADM/EADM1/PGF/AGU, no âmbito do Processo n. 1018836-93.2025.4.01.3902, para fins de cumprimento de decisão, convocamos o(a) candidato(a) **THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrição **203975**, para o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 20 de JULHO DE 2026
SUB-JUDICE

Em cumprimento, em caráter de urgência, ao disposto no **item 10 do Edital nº 16, de 20 de dezembro de 2024**, convocamos o(a) candidato(a) aprovado(a) na condição autodeclarada de negra (de cor preta ou parda), que concorre a cargo com reserva de vagas para negros no Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE UFOPA 2024, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir.

1 DA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

1.1 A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras que atuará na análise de validação da condição autodeclarada de pessoa negra (de cor preta ou parda) considerará exclusivamente as características fenotípicas para aferição das informações prestadas pelo seguinte candidato a ser entrevistado, obedecendo a seguinte programação:

DATA: 27 de julho de 2026 – segunda-feira – TARDE

LOCAL: Santarém – UFOPA Unidade Tapajós - Sala 242 (2º andar) – BMT II – localizado na Rua Vera Paz S/Nº – Bairro: Salé

HORÁRIO para chegada ao local da entrevista: 14h:30min.

HORÁRIO para a realização da entrevista: 15h.

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	203975	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA

2 DA ENTREVISTA

2.1 O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Entrevista, no decorrer da meia hora que antecede o início da entrevista, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

2.2 Ao chegar ao local da entrevista, o candidato dirigir-se-á ao fiscal de sala portando o documento de identificação original que informou no ato da sua inscrição no Concurso Público.

2.3 Embora a entrevista seja presencial não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre o(a) candidato(a) e a equipe de organização da entrevista bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

2.4 O candidato, se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado.

2.5 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.6 Para efeito de verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

2.6.1 A Comissão validará se o candidato possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros.

2.6.2 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

2.6.3 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

2.6.4 Não serão consideradas a ascendência do(a) candidato(a) nem quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.6.5 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

2.7 O candidato será entrevistado pela Comissão de Heteroidentificação.

2.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado.

Parágrafo Único - O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação, será eliminado(a) do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos) não habilitados.

2.9 O candidato classificado em vaga reservada e destinada à população negra que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, em edital de convocação específico, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer apenas às vagas da Ampla Concorrência (AC).

2.10 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Art 25 da Instrução Normativa MGI (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) Nº.23, de 25 de julho de 2023, 2.11 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Concurso Público.

3 DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

3.1 Será eliminado(a) do Concurso e dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as), o(a) candidato(a) que:

a) se recusar a ser filmado.

Belém, 20 de julho de 2026.